



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

DECRETO Nº 08/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA no dia 27 de agosto de 2026, em razão do luto oficial decretado no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Adevaldo Alves Marinho, conhecido como “Dedé da Terezinha”, e o sentimento de pesar e solidariedade aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2026 – GAB, de 26 de agosto de 2026, que decretou luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Francisco do Brejão/MA e determinou a suspensão do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

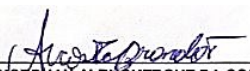
Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 27 de agosto de 2026 (quinta-feira), em razão do luto oficial decretado no âmbito do Município.

Art. 2º A suspensão prevista no artigo anterior não se aplica ao serviço de vigia, que deverá funcionar normalmente, garantindo a segurança do prédio e do patrimônio público.

Art. 3º Os serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal serão retomados normalmente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA